



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP

EDIÇÃO Nº 242

25 de Abril de 2023

PG. 1/3

A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO c/ RP Nº 15/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Objetivando aquisição de medicamentos para a UBS de Emilianópolis, conforme Termo de Referência em anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, demais legislações aplicáveis. Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, por e-mail: juridico@emilianopolis.sp.gov.br ou site www.emilianopolis.sp.gov.br e pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura será no dia 12 de maio de 2023, com início as 09:00 horas. Emilianópolis, 25 de abril de 2023.
João Batista Amaral - Prefeito



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código tv6siV neste link.
Certificado por : Raphael Fernando Lopes



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 773/2023

DATA 25/04/2023

DISPÕE SOBRE: "COMÉRCIO AMBULANTE".

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante em um raio de 300 (trezentos) metros do local onde se realizará o evento denominado "RODEIO SHOW DE EMILIANÓPOLIS", no período de 04 a 06 de maio de 2023.

Artigo 2º O não cumprimento do comando constante do artigo anterior, autorizará a adoção de todas as medidas relativas ao poder de polícia municipal, no sentido de impedir a prática do aludido comércio.

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
CNPJ: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 772/2023

DATA 25/04/2023

DISPÕE SOBRE: “REAJUSTE DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº41/2005”.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido um reajuste de 39,38% no Auxílio Alimentação pago aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº41/2005.

Artigo 2º - Por conta do reajuste a que alude o artigo anterior, o Auxílio Alimentação fica fixado em R\$600,00 (seiscentos).

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a cargo de dotação orçamentária própria, a qual será suplementada, se necessário for.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

